



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N 168 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"DISPO SOBRE A INSTITUIO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICPIO DE GUATAPAR E D OUTRAS PROVIDNCIAS."

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criada a Unidade Fiscal do Municpio de Guatapar, Estado de So Paulo, UFMG, cujo valor para o exerccio de 2019 ser de R\$1,00 (um real).

Art. 2- A Unidade Fiscal do Municpio (UFMG) dever ser atualizada a cada exerccio tributrio, por meio de Decreto do Poder Executivo, devendo ser adotado, para fins de atualizao monetria da Unidade Fiscal do Municpio (UFMG) e de todos os valores a ela vinculados, o ndice de Preos ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pela Fundao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica - IBGE, ou outro indicador econmico que venha substituí-lo.

Art.3-A Unidade Fiscal do Municpio de Guatapar UFMG ser utilizada como medida de valor e parmetro para cobrana de todos os impostos, taxas, multas, contribuies, tarifas, atualizao de dvidas, enfim, todos os tributos e valores devidos  municipalidade e que estejam dentro de sua competncia tributria prevista na legislao em vigor.

Pargrafo nico: os Tributos municipais j existentes e previstos na legislao municipal vigente, no sofrero aumento de alquota com a instituio da presente UFMG.

Art. 4 - Os dbitos existentes com o municpio de Guatapar sero convertidos em quantitativos de Unidade Fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Municpio (UFMG), no momento da apurao, e, posteriormente, em reais, para cculo do valor devido e para o seu efetivo recolhimento.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, ficando revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AO 01 DIA DO MS DE JULHO DE 2019

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao